



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO
Jornal: *Diário Oficial*

Edição: *1.522*
Página: *28-29*
Data: *34 / 08 / 2020*

LEI Nº 919/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.536,83 (Três mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.001.15.451.1501.1.081	Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.93.00.00 – 777	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.536,83
	TOTAL	3.536,83

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
777	CONVÊNIO 81-2018 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS	2.632,95
TOTAL		2.632,95

II – EXCESSO

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00	CONVÊNIO 81-2018 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS	903,88
	TOTAL	903,88
	TOTAL GERAL.	3.536,83



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (14/08/2020).


Carlos Bandiera Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.522 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Agosto de 2020.

LEI Nº 919/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.536,83 (Três mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.001.15.451.1501.1.081	Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.93.00.00 – 777	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.536,83
	TOTAL	3.536,83

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
777	CONVÊNIO 81-2018 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS	2.632,95
TOTAL		2.632,95

II – EXCESSO

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00	CONVÊNIO 81-2018 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS	903,88
	TOTAL	903,88
	TOTAL GERAL.	3.536,83

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.812.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.522 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Agosto de 2020.

e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (14/08/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito